



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 22 de agosto de 2025 | Edição Nº. 1845 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 766.045,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

LEI Nº 2.547/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Vinc. 087 467 – Conv. 948948/2023

	02	35	20	606	0102	2215	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	468.545,00
--	----	----	----	-----	------	------	----------	-----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Vinc. 087.466 – Conv. 987949/2023

	02	35	20	606	0102	2215	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	297.500,00
								TOTAL	R\$ 766.045,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **repasse recebido do Governo Federal, através dos Convênios n. 987949/2023 e n. 948948/2023**, anexo I, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Pesca.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 24/08/2025, às 20:00h, na cidade de

com o identificador 310031003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.